EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA A DIRETORIA NACIONAL E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA (ABENEURO) – TRIÊNIO 2027/2030

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA – ABENEURO**, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no Capítulo IV do Estatuto Social vigente, vem por meio deste Edital convocar todos os associados efetivos para o processo eleitoral que elegerá os membros da Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal para o triênio compreendido entre 06 de março de 2027 e 05 de março de 2030.

A Comissão Especial Eleitoral (CEL), formalmente designada e nomeada pela Diretoria Nacional em 28 de outubro de 2026, é composta pelos seguintes associados efetivos:

- Presidente: Eduardo Gomes Tavares
- 1º secretário: Phabloo José Venâncio de Camargos
- 2º secretário: Marcelo Marinho Delfino

Art. 1º – Da Convocação, Modalidade e Calendário Geral
Ficam abertas as inscrições de chapas completas para a Diretoria Nacional e o Conselho Fiscal da ABENEURO para a gestão 2027–2030, no período de 16 de novembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026. Todo o processo eleitoral realizar-se-á de forma remota, em plataforma digital segura (*online*), assegurando-se o sigilo e a inviolabilidade do voto.
1.1 – A CEL tornará pública a relação das chapas inscritas preliminarmente no site oficial da ABENEURO (www.abeneuro.org.br) no dia 18 de dezembro de 2026.
1.2 – Fica estipulado o período de 21 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027 para a interposição de recursos, contestações ou impugnações às inscrições perante a CEL, através do e-mail contato@abeneuro.org.br, com o assunto *"Eleições ABENEURO – Recurso Inscrição"*. Havendo necessidade de substituição de candidato impugnado, a chapa terá até o término deste mesmo prazo para regularizar a indicação.
1.3 – A CEL julgará em caráter terminativo as manifestações e publicará o parecer conclusivo e a homologação final das chapas concorrentes no dia 15 de janeiro de 2027.
1.4 – A CEL publicará a relação oficial dos associados votantes aptos no site da instituição até o dia 22 de janeiro de 2027.
1.5 – A votação eletrônica ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2027 (cumprindo a antecedência mínima estatutária de 3 meses da nomeação da comissão), por meio de endereço eletrônico específico com autenticação individual e sigilosa enviado ao e-mail dos associados aptos.

Art. 2º – Da Composição da Diretoria Nacional
Em estrita conformidade com o Artigo 25 do Estatuto Social vigente, a chapa para a Diretoria Nacional será composta por 9 (nove) membros efetivos, concorrendo aos seguintes cargos: I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário(a);
IV. 2º Secretário(a);
V. 1º Tesoureiro(a);
VI. 2º Tesoureiro(a);
VII. Diretor(a) de Comunicação;

VIII. Diretor(a) de Ensino e Pesquisa;
IX. Diretor(a) de Relações Internacionais.

Art. 3º – Da Composição do Conselho Fiscal
Conforme estabelece o Artigo 26 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal constitui órgão fiscalizador autônomo, integrado por 4 (quatro) associados efetivos eleitos na mesma chapa conjunta: I. Diretor(a) do Conselho Fiscal;
II. 1º Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
III. 2º Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
IV. Membro Suplente do Conselho Fiscal.

Art. 4º – Requisitos de Elegibilidade e Instrução das Inscrições
4.1 – Somente poderão concorrer aos cargos eletivos os associados efetivos da ABENEURO inscritos há pelo menos 2 (dois) anos consecutivos (com anuidade em dia), brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, que estejam no pleno exercício de suas prerrogativas civis e estatutárias (Art. 49 do Estatuto).
4.2 – Todos os candidatos devem possuir situação inscricional, ética e financeira regular junto ao respectivo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) na categoria de Enfermeiro.
4.3 – Em observância ao Parágrafo Quarto do Artigo 26 do Estatuto Social, os candidatos aos cargos de Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro e Diretor de Ensino e Pesquisa devem obrigatoriamente residir na cidade sede da associação (São Paulo/SP). Para os demais cargos, não há exigência de residência na capital paulista.
4.4 – A inscrição da chapa conjunta (Diretoria e Conselho Fiscal) deverá ser formalizada pelo representante da chapa mediante envio, até as 23h59 do dia 11/12/2026, dos formulários próprios disponibilizados no site e cópias digitalizadas e legíveis dos seguintes documentos para o e-mail institucional contato@abeneuro.org.br, sob o assunto *"Eleições ABENEURO 2027 – Inscrição de Chapa"*:

- Cédula de Identidade Profissional do COREN;
- Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Regularidade Profissional (Nada Consta Ético e Financeiro) expedidas pelo COREN da respectiva jurisdição, atualizadas para o exercício;
- Comprovante de quitação associativa com a ABENEURO relativa aos exercícios de 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027;
- Comprovante idôneo de residência;
- Termo de anuência e designação expressa do cargo disputado por cada integrante, contendo declaração de consentimento para tratamento de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Plano de Gestão e Proposta de Ações de Trabalho resumida da chapa para o triênio.

Art. 5º – Do Corpo Eleitoral e Prerrogativas de Voto
5.1 – São considerados eleitores aptos a votar todos os associados efetivos que estiverem em dia com o pagamento de sua anuidade perante a tesouraria da ABENEURO (Arts. 14, IV, e 48 do Estatuto).
5.2 – Cada associado terá direito a 1 (um) único voto indivisível na chapa de sua escolha.
5.3 – Conforme disposto expressamente no Artigo 47 do Estatuto Social, não será admitido, sob hipótese alguma, o voto por procuração.

Art. 6º – Da Votação, Apuração e Fiscalização

6.1 – No início dos trabalhos no dia 29 de janeiro de 2027, a CEL emitirá a certidão de Zerésima do sistema informatizado de votação. Cada chapa homologada poderá credenciar previamente 1 (um) fiscal, que deverá ser associado efetivo enfermeiro da entidade, para acompanhar as operações do sistema eletrônico e os trabalhos da comissão.
6.2 – Encerrada a votação às 18h00 do mesmo dia, o sistema será bloqueado, procedendo a CEL à apuração dos votos.
6.3 – Será proclamada vencedora a chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos. Havendo empate, a Diretoria e o Conselho Fiscal em exercício permanecerão no desempenho de suas funções regimentais até que seja instaurado e ultimado novo pleito extraordinário.
6.4 – O resultado da contagem e apuração será tornado público no site institucional no dia 30 de janeiro de 2027.

Art. 7º – Dos Recursos Pós-Votação
7.1 – Fica estipulado o prazo de 01 de fevereiro de 2027 a 05 de fevereiro de 2027 para qualquer contestação formal fundamentada ou impugnação ao resultado do pleito, via protocolo eletrônico no e-mail contato@abeneuro.org.br sob o título *"Eleições ABENEURO – Recurso de Apuração"*.
7.2 – A CEL analisará as contestações protocoladas e divulgará sua decisão final, irrecorrível administrativamente, no dia 12 de fevereiro de 2027.

Art. 8º – Da Homologação e Posse
8.1 – A homologação oficial do resultado e a posse da Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no dia 06 de março de 2027 (sexta-feira), perante a Assembleia Geral Nacional Ordinária, lavrando-se o termo de posse competente com exercício imediato do mandato.
8.2 – O término do mandato da gestão eleita dar-se-á em 05 de março de 2030.

Art. 9º – Disposições Gerais
9.1 – O processo eleitoral não será invalidado se os prazos deste Edital sofrerem pequenas adequações julgadas estritamente razoáveis, necessárias e tempestivamente fundamentadas pela CEL.
9.2 – Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital serão soberanamente dirimidos pela CEL em conjunto com a Diretoria Nacional.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENNAN MARTINS RIBEIRO
Data: 10/11/2026 11:47:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rennan Martins Ribeiro
Presidente ABENEURO (Gestão 2024 – 2027)

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL (GESTÃO 2027–2030)

Etapa / Procedimento	Data Oficial
Designação e Nomeação da Comissão Eleitoral (CEL)	28 de outubro de 2026
Publicação do Edital de Convocação	10 de novembro de 2026
Período de Inscrição das Chapas (via e-mail e formulário online)	16/11/2026 a 11/12/2026
Divulgação Preliminar das Chapas Inscritas	18 de dezembro de 2026
Prazo para Recursos de Inscrições e Substituição de Candidatos	21/12/2026 a 08/01/2027
Parecer Final da CEL e Homologação das Chapas Concorrentes	15 de janeiro de 2027
Publicação da Lista Oficial de Eleitores Aptos	22 de janeiro de 2027
Período de Campanha Eleitoral Online	16/01/2027 a 26/01/2027
Realização da Votação Eletrônica (Online)	**29 de janeiro de 2027**
Publicação e Divulgação da Chapa Eleita	30 de janeiro de 2027
Prazo para Recursos contra o Resultado / Apuração	01/02/2027 a 05/02/2027
Julgamento Definitivo dos Recursos pela CEL	12 de fevereiro de 2027
Solenidade de Posse da Gestão 2027–2030	**06 de março de 2027**
Término Oficial do Mandato	**05 de março de 2030**